

Câmara Municipal de Assis ESTADO DE SÃO PAULO

COPIA

Oficio nº 491/19 - AL

Assis, 01 de novembro de 2019.

Ao Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal Assis - SP.

Assunto: Solicita informações referentes ao Projeto de Lei nº 121/2019

Senhor Prefeito,

Temos a honra e a grata satisfação de cumprimentá-lo e solicitar a Vossa Senhoria para que nos apresente informações referentes ao Projeto de Lei nº 121/2019, do Poder Executivo, que "autoriza a alienação de áreas de propriedade do Município, mediante a realização de procedimento licitatório na modalidade Leilão", conforme abaixo:

- 1. De acordo com a Exposição de motivos, no primeiro parágrafo consta que: "Diante da atual situação econômico-financeira em que se encontra o município que implica na expressiva diminuição da receita e na capacidade de investimento, e, na busca de soluções que resultem em retorno aos serviços públicos em favor da coletividade, busca o Poder Executivo, por meio desta iniciativa, obter a devida autorização para alienar imóveis de sua propriedade, comprovados pelos títulos de propriedade, constantes das matrículas que seguem acostadas ao projeto. Pergunto:
 - 1.1 Qual a real situação que se encontra o município HOJE?
 - 1.2 Quais os valores da dívida municipal?
 - 1.3 Onde ocorreram as maiores diminuição da receita?

2. Ainda de acordo com a Exposição de Motivos, agora no segundo Parágrafo: "Ocorre que, desde o início desta Gestão, constatamos a necessidade de adoção de diversas medidas junto ao Instituto de Previdência do Município de Assis - ASSISPREV, visando a indicação de novas fontes de recursos que garantam os repasses para o pagamento dos aportes financeiros e parcelamentos, além dos repasses ordinários das contribuições previdenciárias. Pergunto:

Rua José Bonifácio, nº 1001 - Assis/SP - CEP: 19800-072 - Fond 1980 3302-4144 www.assis.sp.leg.br



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

COPIA

- 2.1 Quais foram efetivamente as diversas medidas adotadas junto ao ASSISPREV, visando a indicação de novas fontes de recursos que garantiram os repasses? Favor encaminhar cópias dos documentos.
- 3. Nos parágrafos terceiro e quarto temos o seguinte: Dentre as propostas analisadas, chegou-se ao consenso de que a alienação de áreas dominiais pertencentes a Prefeitura, que se encontram sem utilidade direta, é uma solução perfeitamente viável e que não refletirá em nenhum óbice para o perfeito funcionamento da máquina administrativa. Referidos imóveis a serem alienados encontram-se descritos no artigo 1º da propositura, acompanhados das respectivas avaliações imobiliárias, são áreas classificadas como bens dominiais, (ou dominicais), que são aqueles que integram o patrimônio da Administração Pública, patrimônio esse utilizado com fins econômicos, como imóveis desocupados, que não possuem destinação pública específica. São bens que a Administração Pública utiliza como se fosse o seu "senhorio", inclusive obtendo renda sobre alguns deles. Pergunto:
- 3.1 A área "1" MATRÍCULA: 24.431 IDENTIFICAÇÃO: S-003; Q-004; L-001 ÁREA TOTAL: 2.268,43 m2 PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis LOCALIZAÇÃO: Rua André Perine Assis SP ao contrário do narrado na exposição de motivos não está desocupada, pois, no local funciona há vários anos um Posto de combustíveis, que inclusive, segundo informações colhidas recolhem um valor aos cofres públicos, isto procede?
 - 3.2 Qual o valor pago (mensal/anual) pelo Posto a Prefeitura?
- 3.3 Esta área tem um contrato de comodato com a Shell do Brasil que se encerra quando? Favor encaminhar cópia do Termo de Comodato e sua prorrogação.
- 3.4 Tecnicamente estando a área em comodato, em vigência, com base em qual Lei que esta área pode ser leiloada?
- 4. Área "2" MATRÍCULA: 24.433 IDENTIFICAÇÃO: S-005 Q-185 L-007 ÁREA TOTAL: 384,00 m2 PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis LOCALIZAÇÃO: Av. Dr. Dória Assis SP ao contrário do relatado na exposição de motivos não está desocupada, pelo contrario, no local está funcionando há muitos anos um Posto de combustíveis, que inclusive, segundo informações colhidas contribuem com um valor aos cofres públicos municipais.
 - 4.1 Isto procede?
 - 4.2 Qual o valor pago (mensal/anual) pelo Comodatário a Prefeitura?



Câmara Municipal de Assis

COPI

4.3 Esta área tem um contrato de comodato com a Shell do Brasil que termina quando? Favor encaminhar cópia do Termo de Comodato e sua prorrogação.

4.4 Tecnicamente estando a área em comodato, em vigência, com

base em qual Regra jurídica que esta área pode ser leiloada?

- 5. O prefeito continua na exposição de motivos, agora no parágrafo sexto: "Busca-se, com essa providência, portanto, obter os recursos financeiros aptos à amortização e diminuição do déficit técnico, conforme percentuais estabelecidos pela Lei Complementar nº 05 de 26 de outubro de 2017, junto ao Regime Próprio de Previdência Municipal de Assis, bem como para ocorrer com parcelamentos. **Pergunto:**
- 5.1 Qual o valor atual do Déficit técnico da Prefeitura para com a ASSISPREV?
 - 5.2 Qual os valores dos parcelamentos?
- 5.3 As mensalidades do parcelamento estão em dia? Encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento dos últimos três meses.
- 6. Ainda de acordo com a Exposição de motivos, Vossa Senhoria menciona que: ... o que se pretende por meio desta iniciativa é viabilizar as contas públicas com vistas a melhoria no atendimento dos cidadãos assisenses, assegurando a regularidade na prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência...". Pergunto:
- 6.1 Quais serviços públicos estão **sem qualidade e ineficientes** por conta da dívida da Prefeitura com a ASSISPREV?
- 7. Por fim, quanto ao imóvel descrito na Área 4 MATRÍCULA: 51.824 INCRA: 950.130.275.271-2 DESENHO: 6.532 ÁREA TOTAL: 32,9729 ha ou 797.944,18 m² PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis LOCALIZAÇÃO: Fazenda Cabeceira do Cervo CERVO Água do Cervinho MUNICÍPIO/UF: Assis/SP Situação da Origem Descrição: IMÓVEL UMA ÁREA DE TERRAS designada "Área B", com 32,9729 há, situada na FAZENDA CABECEIRA DO CERVO, no córrego Água do Cervinho, neste município e comarca de Assis/SP, pergunto:
- 7.1 Qual é o uso (destino, ou finalidade) dessa área (32,9729 ha) atualmente?



Câmara Municipal de Assis ESTADO DE SÃO PAULO

COPIA

7.2 Quais as benfeitorias existentes no local?

7.3 Existe algum termo de comodato desta área com alguma pessoa física ou jurídica?

Desta forma, solicitamos que o Poder Executivo encaminhe a esta Casa de Leis as respostas dos questionamentos acima descritos, com documentos necessários para o bom entendimento dos vereadores para que o Projeto possa ser votado em plenário.

Sem mais, externamos, nesta oportunidade, nossos protestos da mais elevada estima e antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Presidente da Comissão de Cidadania